



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____
propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº **2023.12.13.01-SRP**, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

LOTE 01 – URNAS FUNERÁRIAS					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE - 02 TRANSLADO				VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.01-SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº.....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópolis, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópolis, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de **Compra/Serviço** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópolis.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.01-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da SECRETARIA DA **ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.01-SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.01-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



- 6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a **ORDEM DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.
- 7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**
- 7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- 7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ___.

ÓRGÃO GERENCIADOR: <NOME DO SECRETÁRIO(S)> SECRETÁRIO(A) DE <SECRETARIA>	DETENTORA(S): <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>
--	--



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.13.01-SRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

LOTE _____					VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.01-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através do(a) _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.12.13.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.01-SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

ITEM	LOTE _____				VALORES	
	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL



							VALOR TOTAL DO LOTE	

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20__**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: DAS ORDENS DE COMPRA (LOTE AQUISIÇÃO):** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Pregão Eletrônico (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Competente(s).

4.4.1 A ordem de compra emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro.

4.4.2 Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3 O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.2 - **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (LOTE AQUISIÇÃO):** os bens licitados deverão ser entregues de forma **imediata**, a contar da expedição da(s) **ORDENS DE COMPRA** pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento.

4.2.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.



4.2.2. Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Solonópolis-CE.

4.2.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições o contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

4.4 - DAS ORDENS DE SERVIÇOS (LOTE SERVIÇO): O serviço licitado se dará mediante expedição de **ORDENS DE SERVIÇOS**, por parte da administração ao licitante vencedor, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

4.5 - DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO (LOTE SERVIÇO): os serviços licitados deverão ser iniciados de **imediatamente**, a contar da expedição da **ORDEM DE SERVIÇOS** expedida pela Secretaria.

4.5.1. Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

4.5.2. Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Solonópolis - CE, com endereço à Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópolis/CE.

4.5.3. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.5.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do(a) _____, nas dotações orçamentárias:



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FUNTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do **MUNICÍPIO**;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **MUNICÍPIO**, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao **MUNICÍPIO** efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;



n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;

o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do **MUNICÍPIO**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do **CONTRATADO** e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a Proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da **ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO** no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;



7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR ITEM máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ___ de _____ de ____.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
<CPF GESTOR>
<NOME DO ÓRGÃO>
CONTRATANTE

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.01-SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 08:00h**, por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.12.13.01-SRP**, com fins o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADÁVER POR KM RODADO (IDA E VOLTA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 14 de Dezembro de 2023. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**
- **DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o aviso de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.13.01 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado - DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia **15 de dezembro de 2023**.

Solonópolis-CE, 15 de Dezembro de 2023.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

SERGIORDES@OPOVO.COM.BR

ESTA COLUNA
É PUBLICADA
AS SEXTAS



SERGIO REDES

DOSE PARA LEÃO

TIVEMOS UMA média de 26.524 pagantes por cada jogo, revelando a maior presença de público na história do campeonato nacional da primeira divisão. Penso que isso se deve ao fato das três rodadas finais envolverem cinco clubes disputando o título de campeão.

A MOTIVAÇÃO foi grande para que o torcedor se interessasse pelos jogos porque se havia a disputa pelo título numa das pontas da tabela, na outra parte a disputa também era acirrada entre três ou quatro clubes para se livrar de uma queda para a segunda divisão.

É POR isso que volta e meia me lembro do Professor José Eduar do Gomes Barreira. Sua trajetória é única. Foi ele que implantou o Curso de Educação Física da Unifor e os Jogos do Vale do Jaguaribe. Foi seu aluno de Legislação e Organização Desportiva.

ESTUDEI formas de Organização das competições e seus sistemas de disputa. Segundo ele o Sistema de Rodízio Duplo é o mais justo dos sistemas porque todas as equipes se enfrentam em turno e retorno, ou seja, um jogo na sua casa e outro na casa do adversário.

É ASSIM que funciona o campeonato da Série A promovido pela CBF. Diferente de campeonatos dos anos anteriores que chegavam na partida final com o campeão e os eliminados já definidos, o deste ano apresentou uma série de alternâncias criando muitas expectativas.

TÊM PREMIAÇÕES e penas. De acordo com o lugar de classificação; um clube recebe determinada quantia em dinheiro. Dependendo da colocação, os clubes se classificam para disputar a Taça Libertadores ou a Copa Sul-Americana. De acordo

MERCADO

Fortaleza sonda meia ex- Botafogo

Na busca por contratações para reforçar o elenco de 2024, o Fortaleza segue atento aos nomes que surgem no mercado da bola. O clube cearense fez uma consulta ao meio-campista Lucas Fernandes, de 26 anos, que defendeu as cores do Botafogo em 2022 e 2023 emprestado pelo Portimonense, de Portugal, conforme apurou o POWO.

Até o momento, as partes - Leão do Pici e staff do atleta - apenas conversaram e nenhuma proposta oficial foi realizada. Para contar com o futebol do meia, o time cearense teria de negociar diretamente com o Portimonense, clube é detentor dos direitos do jogador.

Lucas Fernandes chegou ao Botafogo por empréstimo em abril de 2022. Na primeira temporada, ele foi um dos destaques da equipe ao marcar dois gols e dar três assistências em 26 jogos.

Na temporada de 2023, porém, ele não marcou nenhum gol

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2023.12.13.01-SRP. A Proposta da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Janeiro de 2024, às 09:00h, por meio do site www.licitacoes.com.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.13.01-SRP, com fins ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias e serviço de traslado de cadáver por km rodado (ida e volta) visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Item de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 83.620-000 ou pelo site <http://municipios.cea.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 13:30h. Solonópole-CE, 14 de Dezembro de 2023. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 063.2023-SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados e abertura de Seleção de Melhor Proposta para Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos, envolvendo montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte, bem como contratação de atrações locais e regionais para atender as necessidades do Fundo Municipal da Cultura de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 15/12/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 29/12/2023 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: <https://novobmmat.com.br/>; www.cea.gov.br; www.saoconcaldoamarante.ce.gov.br; São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de dezembro de 2023. Wyllian Cristian Nobre de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porainga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 1411.2/2023. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porainga, torna público aos interessados, que no dia 29/12/2023 às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1411.2/2023, tipo menor preço, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios desidratados em Escolas Municipais do Município de Porainga - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, 511, Bairro Estrada Novo, Anísio, Porainga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site www.licitacoes.com.br/poraingacg.gov.br e <http://www.bncconpces.com>. Maiores informações com a Comissão. Porainga-Ceará, 14 de Dezembro de 2023. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através das diversas Secretarias, por meio da Comissão de Pregão, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 12.14.01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) à frota de veículos e máquinas que estão(ao) à disposição das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 28/12/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site <https://novobmmat.com.br/>. O início da sessão de disputa de propostas, dia 28/12/2023, às 13h00min, horário de Brasília, no site <https://novobmmat.com.br/>. Demais informações no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama - Ce. Fones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min. Nilcilene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Extrato do Contrato - Número do Contrato: 202206507 - Processo de licitação nº 2023.06.15.01IN. Contratante: Prefeitura Municipal de Paracuru, através da Secretaria de Finanças. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, CNPJ 35.542.612/0001-90. Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocaticos para que patrocine demanda judicial visando a recuperação dos valores que debaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fupção do valor mínimo anual por aluno - VMAA, destinados a atender as demandas da Secretaria de Finanças do Município de Paracuru/CE, ressaltando que o valor da contratação está condicionado a uma expectativa de direito em relação a recuperação dos valores, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 19 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024. Valor do Contrato: Expectativa na recuperação de valores do FUNDEF através de memorial de cálculo de JAN. de 1989 - Set. de 1989 e Jan. 2004 - Fev. 2007, correspondente a 15% dos valores possivelmente recuperados. Data de Assinatura: 19 de julho de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Palhano - Secretaria de Educação - Pregão Eletrônico SRP N.º 024/2023-PE - Aviso de Licitação N.º Processo: 12.04-001/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas escolas da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 9:30 AM, de dia 29/12/2023. Abertura das propostas: 29/12/2023, às 09:00 AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023 - SME

Extrato do Contrato Nº 0181/2023 - SME. Processo Nº P266729/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: COMERCIAL ELLEN LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 13.403.884/0001-77. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisições de jogos pedagógicos destinados as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino junto a Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Modalidade: Adesão Nº AD23004 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 032/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01.02.02.2023-PE, da Secretaria da Educação do Município de Cascavel - CE. Valor Global: R\$ 557.761,92 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1550000000; 06.03.12.361.0485.2545.33903000.1540000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 06/12/2023. Signatários: Representante da Contratante: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sr. Francisco Adriano de Sousa. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.01-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Janeiro de 2024, às 08:00h, por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.13.01-SRP, com fins ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias e serviço de traslado de cadáver por km rodado (ida e volta) visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 13:30h.

Solonópole-CE, 14 de dezembro de 2023.
MARIA MÔNICA BARBOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.13.02 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.13.02 - SRP, com fins ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente destinado a estruturação e informatização do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min

Solonópole-CE, 14 de dezembro de 2023.
MARIA MÔNICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2023-CP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente a Concorrência Pública Nº 006/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Teresa Aragão Serra, no município de Tauá/CE.

Empresas Desclassificadas: A & V Projetos e Construções LTDA, J L Empreendimentos e Construções LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Consbra Construções & Empreendimentos LTDA, Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA, e VAP Construções LTDA. Não Houve Empresas Classificadas.

Diante do fato, à luz do §3º, art. 48, da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação decidiu abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das propostas apresentadas, conforme observações constantes na Ata de Julgamento de Propostas de Preços.

Dito isto, as propostas regularizadas devem ser apresentadas até às 17h do dia 28/12/2023, conforme condições constantes na referida ata.

Tauá-CE, 14 de dezembro de 2023.
JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2023-CP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente a Concorrência Pública Nº 009/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEIF Centro Educacional Betesda, no Município de Tauá/CE. Empresas Desclassificadas: Tecta Construções e Serviços LTDA, J L Empreendimentos e Construções LTDA, CONSBRA Construções & Empreendimentos LTDA, Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA, A & V Projetos e Construções LTDA, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA, F T S Serviços de Construções e Comercio LTDA, VAP Construções LTDA e Eletrocampo Serviços e Construções LTDA. Não Houve Empresas Classificadas.

Diante do fato, à luz do §3º, art. 48, da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação decidiu abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das propostas apresentadas, conforme observações constantes na Ata de Julgamento de Propostas de Preços. Dito isto, as propostas regularizadas devem ser apresentadas até às 17h do dia 28/12/2023, conforme condições constantes na referida ata.

Tauá-CE, 14 de dezembro de 2023
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023-CP

120

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente a Concorrência Pública Nº 013/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para execução da construção de pavimentação asfáltica na Sede do Município de Tauá/CE - PT 1034779-72. Empresas Desclassificadas: CONSBRA Construções & Empreendimentos LTDA, Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA e A T L Construções e Serviços LTDA.

Não Houve Empresas Classificadas.

Diante do fato, à luz do §3º, art. 48, da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação decidiu abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das propostas apresentadas, conforme observações constantes na Ata de Julgamento de Propostas de Preços. Dito isto, as propostas regularizadas devem ser apresentadas até às 17h do dia 28/12/2023, conforme condições constantes na referida ata.

Tauá-CE, 14 de dezembro de 2023
TARSIS CAVALCANTE MOTA
Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2023-CP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente a Concorrência Pública Nº 007/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Maria Alexandrino Nogueira Marques, no Município de Tauá/CE. Empresas Desclassificadas: A & V Projetos e Construções LTDA, Consbra Construções & Empreendimentos LTDA, Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA, Global Empreendimentos LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, F T S Serviços de Construções e Comercio LTDA e VAP Construções LTDA. Não Houve Empresas Classificadas.

Diante do fato, à luz do §3º, art. 48, da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação decidiu abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização das propostas apresentadas, conforme observações constantes na Ata de Julgamento de Propostas de Preços.

Dito isto, as propostas regularizadas devem ser apresentadas até às 17h do dia 28/12/2023, conforme condições constantes na referida ata.

Tauá-CE, 14 de dezembro de 2023.
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2023-PE-EDUC

O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 29 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 004/2023-PE-EDUC. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes destinados a suprir às necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Tururu-CE.

O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: None ou no endereço: R. Francisco Sáles, 132 - Centro, Tururu - CE, 62.655-000.

Tururu/CE, 14 de dezembro de 2023
FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-PE-DIV

As Diversas Secretarias do Município de Tururu/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tururu/CE: dia 29/12/2023 às 14h00m, no site www.bill.org.br.

O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPL, nos dias úteis, das 8h às 14h.

Tururu-CE, 14 de dezembro de 2023.
FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.12.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.20.1

Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens Aéreas e Terrestres, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global R\$ 135.013,50. Vigência Contratual 12/12/2024. Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino e Agnus Tour Viagem e Turismo Ltda. Data de Assinatura do Contrato: 13/12/23.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

Menor Preço por Item /Proc. nº3552/2023-SMS

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 053/2023, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura se realizará às 09:00h dia 29/12/2023, através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, o Pregão Eletrônico nº 012/2023 menor preço por item, para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (eletrodomésticos, móveis, eletrônicos, informática, móveis e equipamentos hospitalar, etc.) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Doce do Norte, conforme termo de referência anexo.. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: licitacao@aguadoceidonorte.es.gov.br; setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce do Norte, ES, 13 de dezembro de 2023.
ADINAN NOVAIS DE PAULA



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.13.01-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Janeiro de 2024, às 08:00h, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa “Aberto e Fechado”, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.13.01-SRP, com fins ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de urnas funerárias e serviço de traslado de cadáver por km rodado (ida e volta) visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Solonópole/Ce, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone 88. 35181387, no horário de 07:30h às 13:30h. **Solonópole-CE, 14 de Dezembro de 2023. Maria Mônica Barbosa - Pregoeira.**

121

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.13.02 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.13.02 - SRP, com fins ao Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente destinado a estruturação e informatização do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com ou telefone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. **A Pregoeira.**

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR
AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2023027/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 29/12/2023 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de kits lanche, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br www.licitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto
PREGOIRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1212.01/2023-SRP – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de Janeiro de 2024, às 08h30min, estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1212.01/2023-SRP. Objeto: **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de estrutura de eventos diversos, serviços de apoio e atrações musicais para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Moraújo.** O Edital estará disponível nos Sítios: www.bnc.org.br e <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08h às 12h, na sede da Prefeitura na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro. Moraújo-CE, 15 de Dezembro de 2023. **Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.15/PE – Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, para fornecimento de coffee break, refeições prontas (almoços e lanches) para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Itapipoca – CE.** A Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: **Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até o dia 28 de Dezembro de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: dia 28 de Dezembro de 2023, às 09h30min; Sessão de Disputa de Preços: dia 28 de Dezembro de 2023, às 10h.** O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. Itapipoca-CE, 14 de Dezembro de 2023. **Francisco Jerônimo do Nascimento – Secretário Executivo da Secretaria de Planejamento e Gestão.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0212023PEINFRA – Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 29 de Dezembro de 2023, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0212023PEINFRA, cujo Objeto é a **Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ipu, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Autarquia Municipal de Trânsito de Ipu.** Entrega das Propostas: **A partir desta data; Abertura das Propostas: 29 de Dezembro de 2023, às 09h (Horário de Brasília)** no Sítio: <https://bnccompras.com>. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido sítio ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, CEP. 62.250-000, Ipu - CE. **Ipu-CE, 14 de Dezembro de 2023. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SESA – O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Crateús torna público o Extrato de Contrato Nº 2023/12.11-001, decorrente da Pregão Eletrônico Nº 015/2023 SESA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 09.09.10.301.0171.2.038; **FONTE DE RECURSOS:** 500.1002.00 e 600.0000.00. **ELEMENTO DE DESPESAS:** Nº 4.4.90.52.00; **OBJETO** a Aquisição de 04 (quatro) veículos 0km para as Unidades de Saúde da Família de Crateús, conforme Termos da Emenda Parlamentar Proposta Nº 11341.165000/1200-04, junto a Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/11/2023 à 31/12/2023. **CONTRATADA:** **RENAULT DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73 com um **VALOR GLOBAL de R\$ 284.000,00** (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil Reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Thiago Viana da Silva. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alexandre Gonçalves Dias. **Crateús-CE, 14 de Dezembro de 2023. Thiago Viana da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Crateús.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SME-PE – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastro de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 28 de Dezembro de 2023, às 09h15min (Horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº 006/2023/SME-PE, com o seguinte Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar e as demandas da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sítios: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 14 de Dezembro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.14.12.2023-DIV – O Pregoeiro comunica, aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica de Nº 002.14.12.2023-DIV, cujo Objeto é a **Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), com entrega parcelada, para atendimento da frota de veículos do poder executivo municipal, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.** Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro informa aos interessados que a Sessão de Abertura será no dia que no dia 04 de Janeiro de 2024, às 09h, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas – CE). **Russas-CE, 14 de Dezembro de 2023. Rafael Félix de Lima – Pregoeiro Oficial.**

